



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PETRAMINAS MARMORE LTDA
CNPJ/CPF : 04.807.836/0001-53

Empreendimento : PETRAMINAS MÁRMORE LTDA - ÁREA AMPLIAÇÃO PARA PORTARIA DE LAVRA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR 265 KM número/km S/N Bairro ÁGUA FRIA Cep 36212-000 Barroso - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Barroso (LAT) -21.1697, (LONG) -43.9794

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 1631/2023

Motivo da decisão:

O empreendimento faz o tratamento de minerais a úmido, embora possua LAS para tratamento a seco; não contemplou na formalização a tipologia de disposição de estéril ou rejeito em cava de mina, conforme verificado em vistoria; a AIA formalizada para intervir na APP do rio das Mortes, não mencionou que o local é a Reserva Legal da área do empreendimento; constatou-se, durante a vistoria, a existência de uma estrada de acesso interna e partes das cavas em APP do rio das Mortes, não regularizados por meio de autorização de intervenção ambiental; constatou-se, durante a vistoria, que o local onde se pretende instalar a nova frente de lavra, localizado do outro lado do rio das Mortes, possui um talvegue natural, onde possivelmente flui um curso d'água intermitente e que a IDE-SISEMA indica este talvegue como drenagem natural e que não houve a caracterização dessa drenagem natural nos estudos técnicos apresentados.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Ubá, 08/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Chefe da Unidade, em 08/11/2023 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.